RESOLUÇÃO 03/2018

Concede adicional de aperfeiçoamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 36, §2º do Regimento Interno, após aprovação de todos os Vereadores que abaixo subscrevem, c**onsiderando** o requerimento da servidora Marili Teresinha Rossi Muller; c**onsiderando** o parecer da Comissão de análise de adicional de aperfeiçoamento; c**onsiderando** o disposto nos arts. 31 a 35 e 41 da Resolução 05/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido à servidora Marili Teresinha Rossi Muller o adicional previsto nos incisos I e II do art. 31 da Resolução 05/2017, na proporção de 2% (1% para cada graduação) e 2% para especialização em nível de pós graduação.

Art. 2º. Fica concedido à servidora Marili Teresinha Rossi Muller o adicional de aperfeiçoamento por cursos grau de instrução de 3% (1% a cada 100 horas de cursos), tendo a servidora comprovado 302 horas/aula de cursos e o preenchimento dos requisitos faz, nos termos do art. 34, 35 e 41.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 16 de fevereiro de 2018.

ARLINDO GORGES
Presidente da Câmara Municipal

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000